



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.265 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 30.477,02** (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), destinadas a reforçar o orçamento o vigente, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.122.0005.2014 Manut Serviços Educacionais			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	270	01	4.837,02
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	271	01	1.223,26
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	291	01	17.599,34
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	292	01	5.016,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	298	01	597,82
01.08.04 – Ensino Infantil			
12.365.0005.2017 Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	310	01	1.203,58
Total da Suplementação			30.477,02

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	290	01	18.382,82
01.08.04 – Ensino Infantil			
12.365.0005.2017 Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	308	01	9.336,15
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	315	01	2.758,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Anulação

30.477,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal